



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

09 DE OUTUBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 INFORMAÇÕES GERAIS**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO****3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**15 PROJETO GARIMPO****16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE****17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS**20 PRAZO PARA RESPOSTA****21 ENCERRAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos nove dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5691/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta designada, em longa duração, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011

Data da última correição realizada: 12/07/2023

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo Trindade de Souza*	Juiz Titular	desde 16/09/2020 – Há 4 anos e 23 dias*
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 11 meses e 21 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

* O Juiz Titular Rodrigo Trindade de Souza esteve convocado como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência de 06/12/2021 a 19/12/2023 (RA 30/2021) e está convocado como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal desde 02/12/2023 até 05/12/2025 (RA 48/23).

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Rodrigo Trindade de Souza está **autorizado** a residir fora da Comarca. O Magistrado reside na Comarca de Frederico Westphalen e está convocado como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal até 05/12/2025 (RA 48/2023), na Comarca de Porto Alegre.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 09/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Rodrigo Trindade de Souza	Férias	23/03/2023	11/04/2023	20
	Férias	01/09/2023	12/09/2023	12
	Férias	16/09/2023	23/09/2023	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	01/11/2023	20/11/2023	20
		Férias	16/12/2023	17/12/2023	2
		Férias	04/03/2024	06/03/2024	3
		Férias	08/03/2024	22/03/2024	15
		Férias	25/04/2024	25/04/2024	1
Juiz Substituto lotado	Rodrigo Machado Jahn	Férias	13/03/2023	01/04/2023	20
		Férias	06/11/2023	25/11/2023	20
		Férias	22/04/2024	11/05/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 09/10/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 09/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular desde 16/09/2020				
Rodrigo Machado Jahn	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	21/12/2022	22/01/2023	33	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	23/01/2023	22/03/2023	59	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	23/03/2023	11/04/2023	20	Férias do Juiz Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	12/04/2023	01/07/2023	81	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	02/07/2023	16/07/2023	15	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	17/07/2023	06/08/2023	21	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	27/08/2023	31/08/2023	5	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	01/09/2023	12/09/2023	12	Férias do Juiz Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	13/09/2023	15/09/2023	3	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	16/09/2023	23/09/2023	8	Férias do Juiz Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	24/09/2023	31/10/2023	38	Juiz Titular convocado como Auxiliar Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	1º/11/2023	20/11/2023	20	Férias do Juiz Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	21/11/2023	29/11/2023	9	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Vice-Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	20/12/2023	13/02/2024	56	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	14/02/2024	03/03/2024	19	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	04/03/2024	06/03/2024	3	Férias do Juiz Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	07/03/2024	07/03/2024	1	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	08/03/2024	22/03/2024	15	Férias do Juiz Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	23/03/2024	24/04/2024	33	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	25/04/2024	19/05/2024	25	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	20/05/2024	30/06/2024	42	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	1º/07/2024	31/07/2024	31	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta – Designada em longa duração	1º/08/2024	19/12/2024	141	Juiz Titular convocado como Auxiliar da Presidência

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Isabel Elisa Kunz	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/12/2011
2	Rejani Dill Pinheiro	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	23/01/2012
3	Ediman Filipe Schneider	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/12/2016
4	Frederico Augusto Nascimento	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	15/08/2022
5	Andrea Jussara Scheffler	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/08/2013
6	Lucio Eduardo Schwengber	AJAJ	Calculista (FC04)	27/06/2023
7	Sandra Nivea Frozza Saldanha	AJAJ	-	17/01/2012
8	Loreci Agnes Marchal	TJAA	-	11/07/2022
9	Caccielle Christine Sumaque Spindola	TJAA	-	04/09/2023
10	Eduardo José Silva	AJAJ	-	23/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de **saída** servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Caccielle Christine Sumaque Spindola	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	3
Isabel Elisa Kunz	FALC – Falecimento de Pessoa da Família	8
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	22
Loreci Agnes Marchal	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **05 (cinco) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Frederico Augusto Nascimento, em regime integral (Portaria nº 3790, de 17 de agosto de 2022);
- Loreci Agnes Marchal, a ser realizado no exterior (Portaria nº 3270, de 18 de julho de 2022);
- Lucio Eduardo Schwengber, em regime parcial (Portaria nº 3594, de 03 de julho de 2023);
- Rejani Dill Pinheiro, em regime parcial (Portaria nº 2950, de 28 de junho de 2022);
- Sandra Nivea Frozza Saldanha, em regime integral (Portaria nº 1932, de 20 de abril de 2017).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Israele dos Santos	Direito	25/05/2023	24/05/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/09/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, d0o referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.248 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

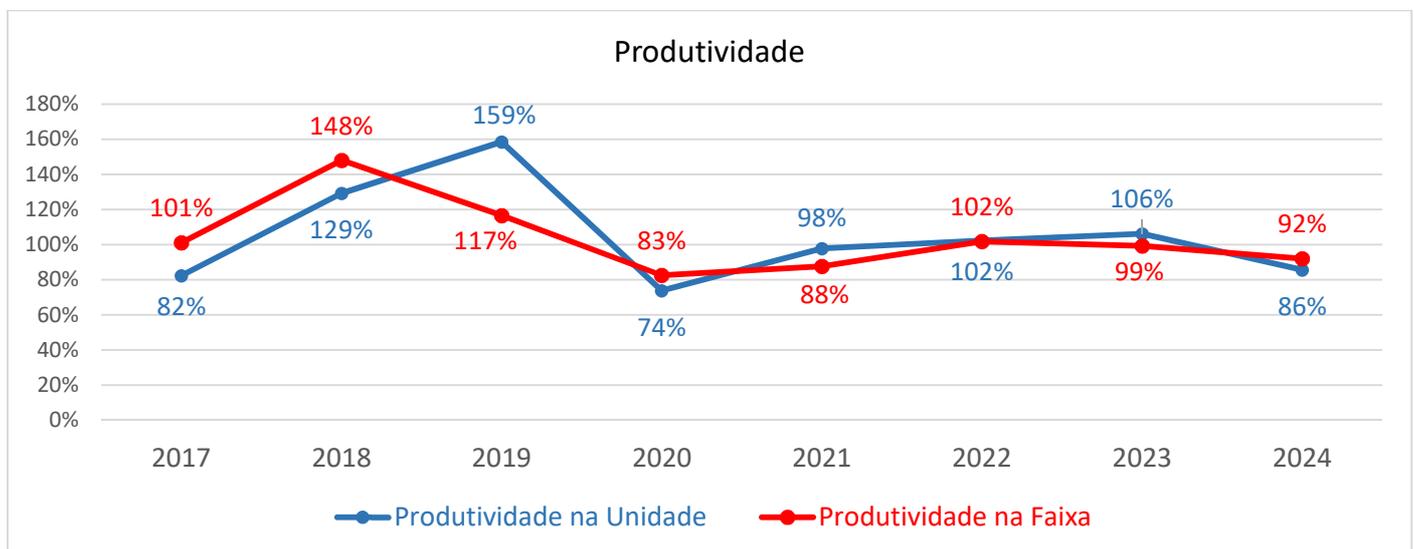
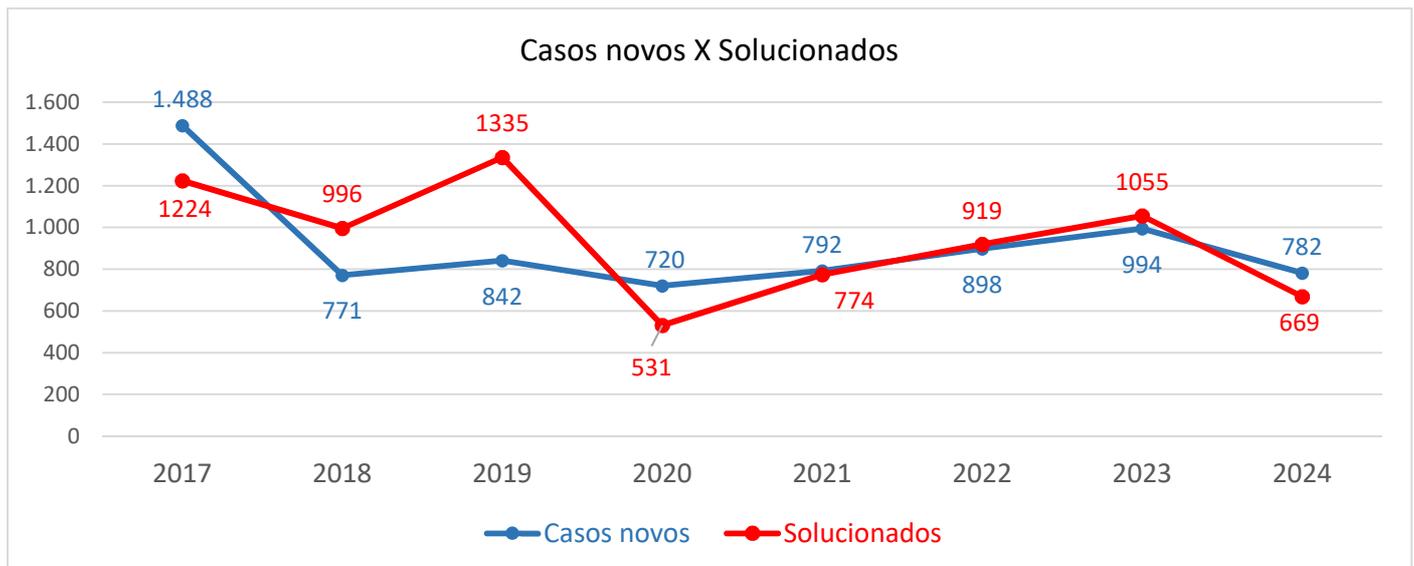
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.488	1.224	82,26%	101,02%
2018	771	996	129,18%	147,98%
2019	842	1.335	158,55%	116,53%
2020	720	531	73,75%	82,57%
2021	792	774	97,73%	87,56%
2022	898	919	102,34%	101,86%
2023	994	1.055	106,14%	99,16%
2024	782	669	85,55%	91,95%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



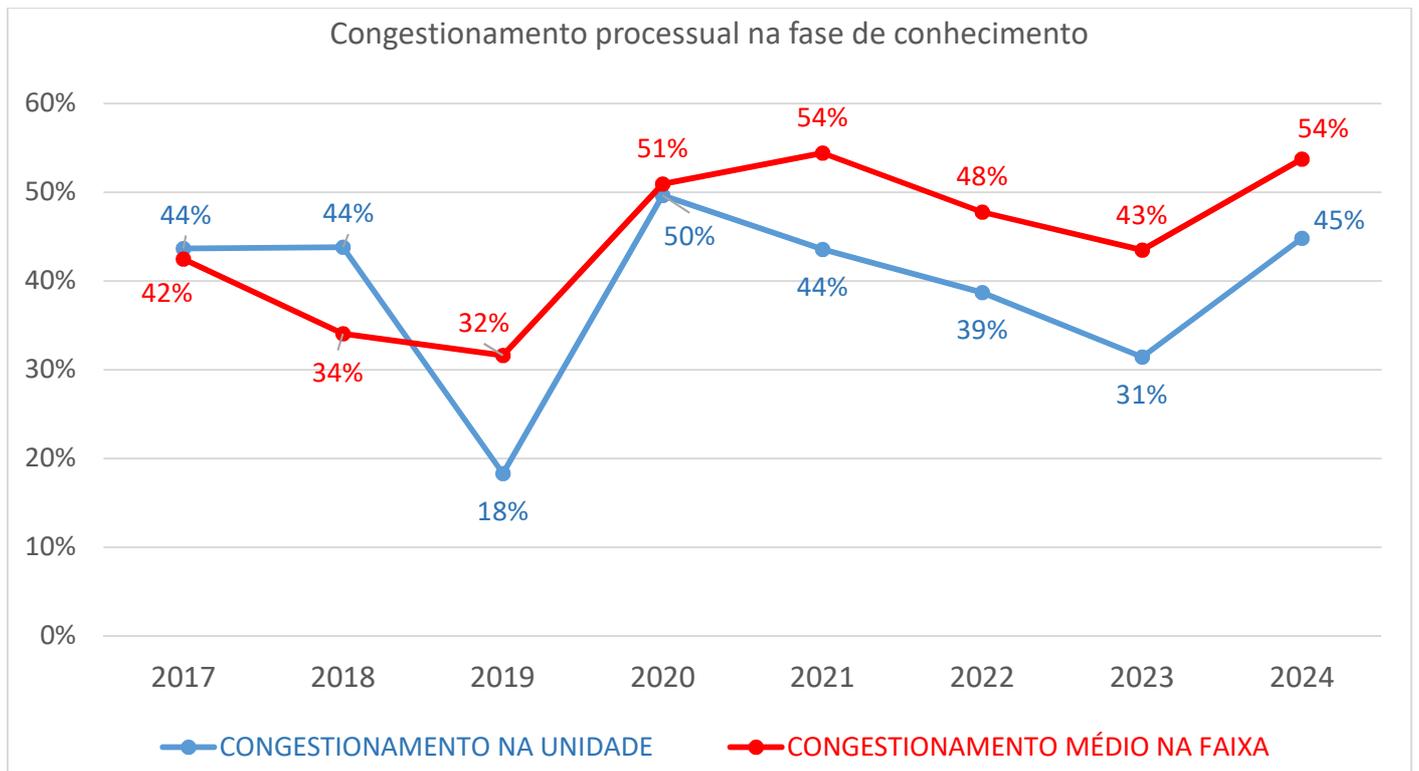


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	680	999	785	322	573	594	540	429
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.492	773	849	732	798	905	999	783
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.172	1.772	1.634	1.054	1.371	1.499	1.539	1.212
D Processos solucionados	1.224	996	1.335	531	774	919	1.055	669
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,65%	43,79%	18,30%	49,62%	43,54%	38,69%	31,45%	44,80%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	53,74%



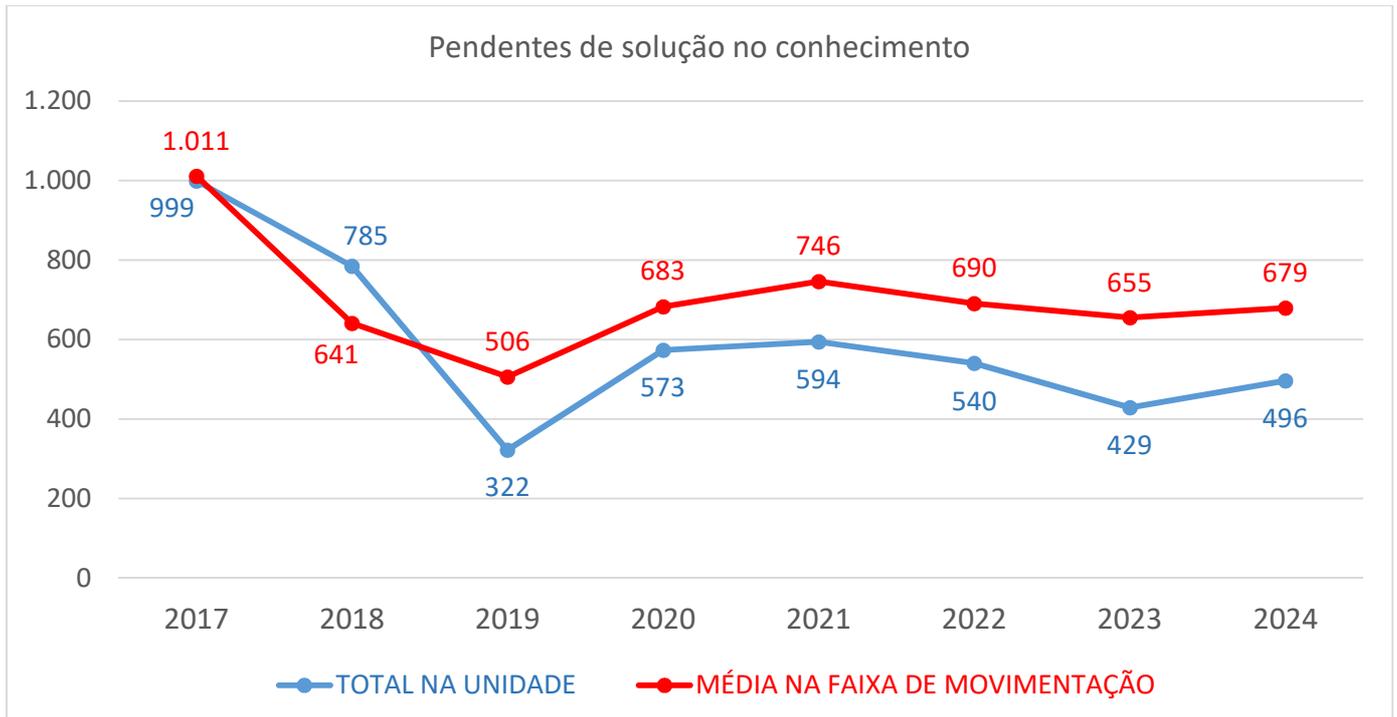
5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	967	747	303	547	582	445	411	432
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	32	37	18	26	12	81	16	47
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	1	1	0	0	14	2	17
TOTAL NA UNIDADE	999	785	322	573	594	540	429	496
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	679





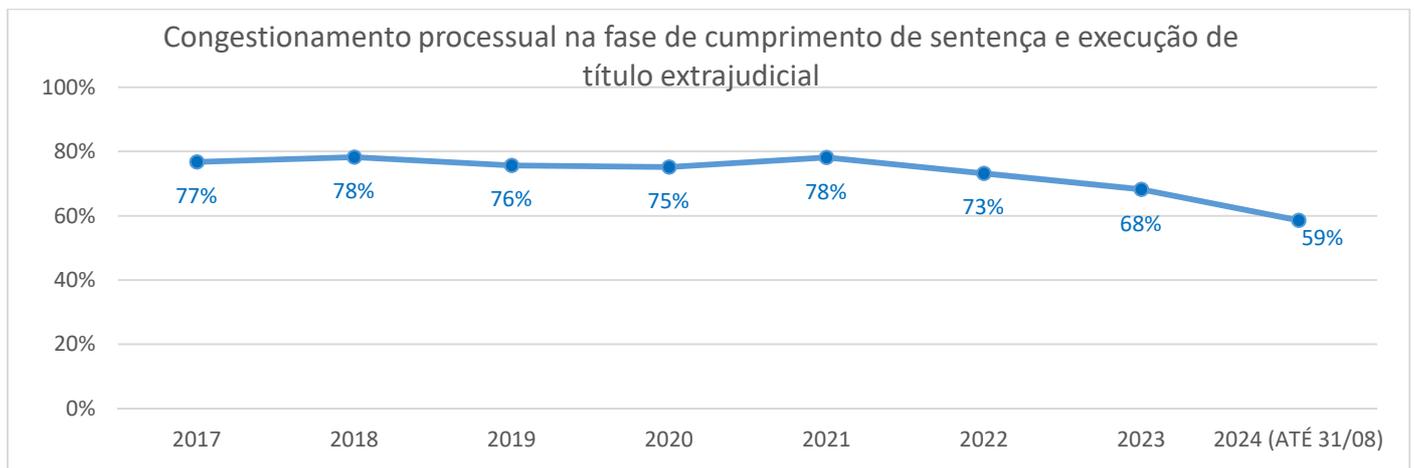
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendientes do período anterior	962	995	1.035	961	989	1.027	960	1.065
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	335	326	344	355	318	271	601	469
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.297	1.321	1.379	1.316	1.307	1.298	1.561	1.534
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	302	287	335	327	286	348	496	636
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,72%	78,27%	75,71%	75,15%	78,12%	73,19%	68,23%	58,54%



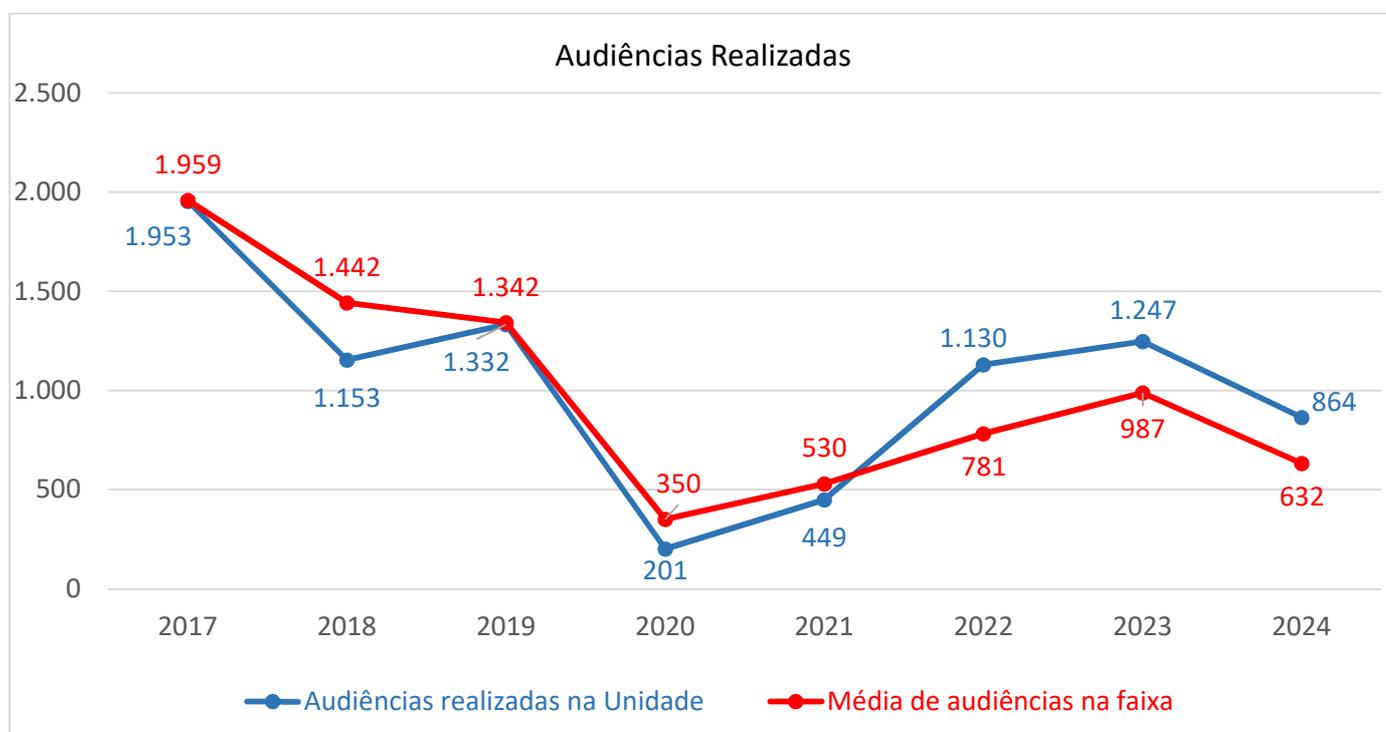


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.953	1.959	99,69%
2018	1.153	1.442	79,98%
2019	1.332	1.342	99,28%
2020	201	350	57,38%
2021	449	530	84,73%
2022	1.130	781	144,61%
2023	1.247	987	126,30%
2024 (até 31/08)	864	632	136,81%



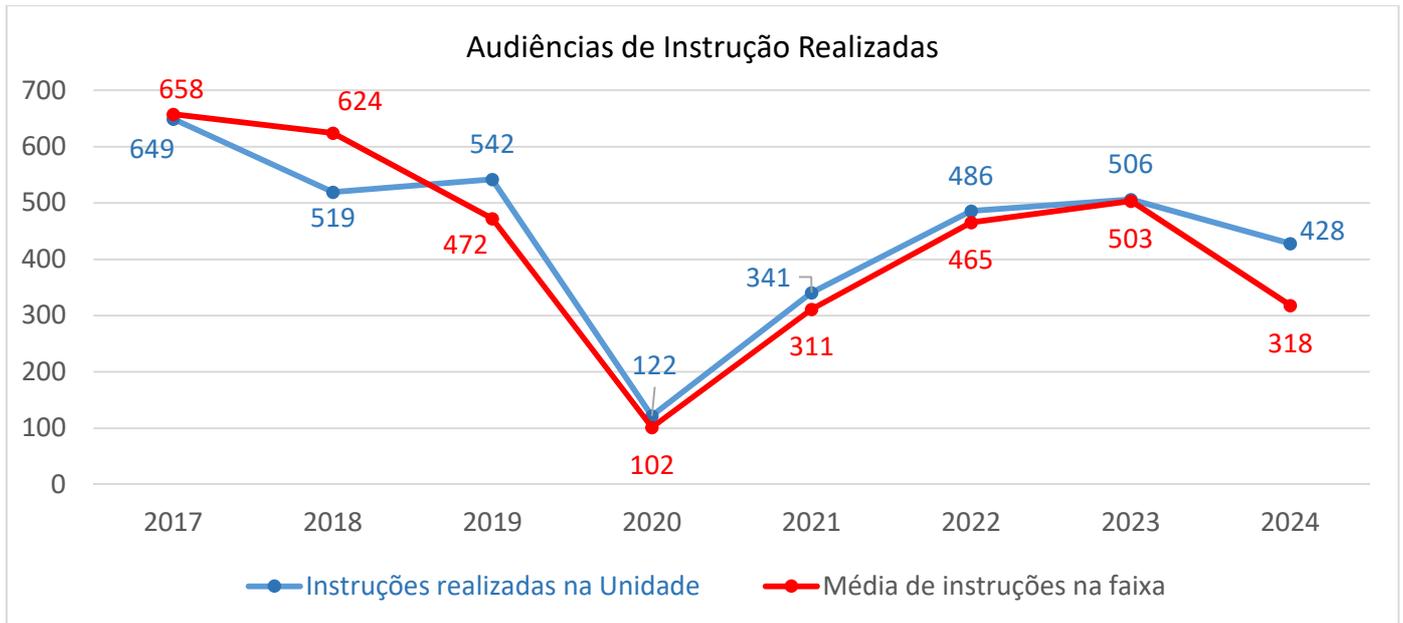
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	649	658	98,66%
2018	519	624	83,19%
2019	542	472	114,82%
2020	122	102	119,95%
2021	341	311	109,50%
2022	486	465	104,45%
2023	506	503	100,54%
2024 (até 31/08)	428	318	134,63%



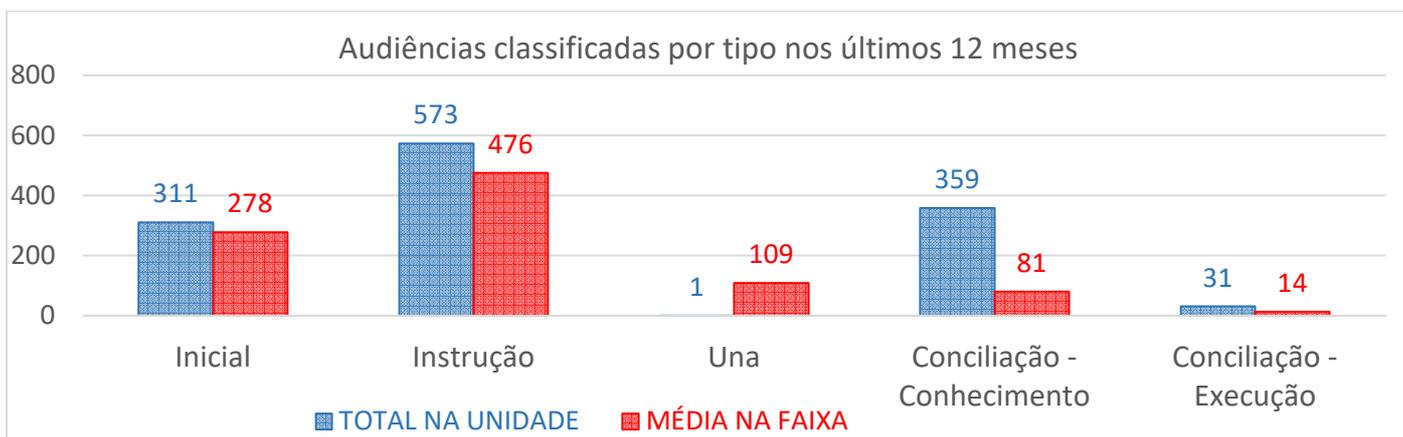


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	212	357	1	292	27	889
Rodrigo Machado Jahn	99	216	0	67	4	386
TOTAL NA UNIDADE	311	573	1	359	31	1.275
MÉDIA NA FAIXA	278	476	109	81	14	957



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U e P	U e P	I, E, C
Tarde	-	I, E, C, U e P	U e P	I, E, C, U e P	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	E, C, U e P	-	-	-
Tarde	-	E, C, U e P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Isabel Elisa Kunz em 27/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria informa que em média são realizadas de 20 a 25 audiências de instrução e de 15 iniciais ou conciliatórias por semana, entre terça e sexta-feira, acrescentando que eventualmente são incluídas pautas na sexta-feira. Informa que as audiências são realizadas de forma presencial, mista ou telepresencial.

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a Diretora de Secretaria informa que elas são realizadas de três a quatro vezes por semana e que são designadas de ofício e a pedido das partes.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos nas atas, que as audiências não são mais gravadas e que é utilizada a ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25/10/2024	-	25/10/2024	-
Una Sumaríssimo	25/10/2024	26/11/2024	25/10/2024	26/11/2024
Instrução	20/02/2025	26/11/2024	29/10/2024	26/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	25/10/2024	08/10/2024	25/10/2024	08/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	11/10/2024	-	11/10/2024	08/10/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Isabel Elisa Kunz em 27/09/2024)

A Diretora informa que **não** há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*, aduzindo que há oposição de GIGS, dos tipos *Atividade*, *Designação de Responsável* e *Prazo*.

Diz ainda que não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	885	321	36,27%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	390	86	22,05%
TOTAL	1.275	407	31,92%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 28,46% no ano de 2022 e de 24,13% no ano de 2023.

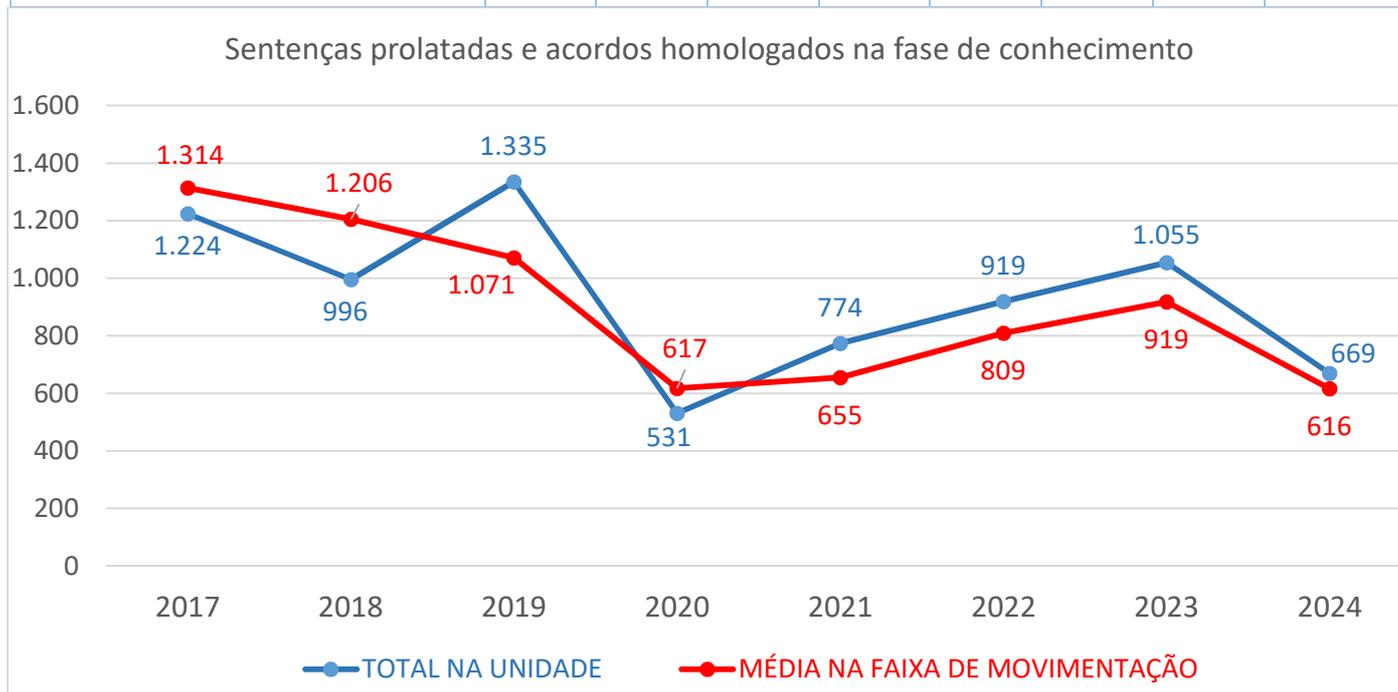
Ressalta-se que houve recomendação nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	603	444	483	187	379	542	495	336
Julgamentos com resolução de mérito	422	454	622	213	311	332	512	284
Julgamentos sem resolução de mérito	199	98	230	131	84	45	48	49
TOTAL NA UNIDADE	1.224	996	1.335	531	774	919	1.055	669
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	616

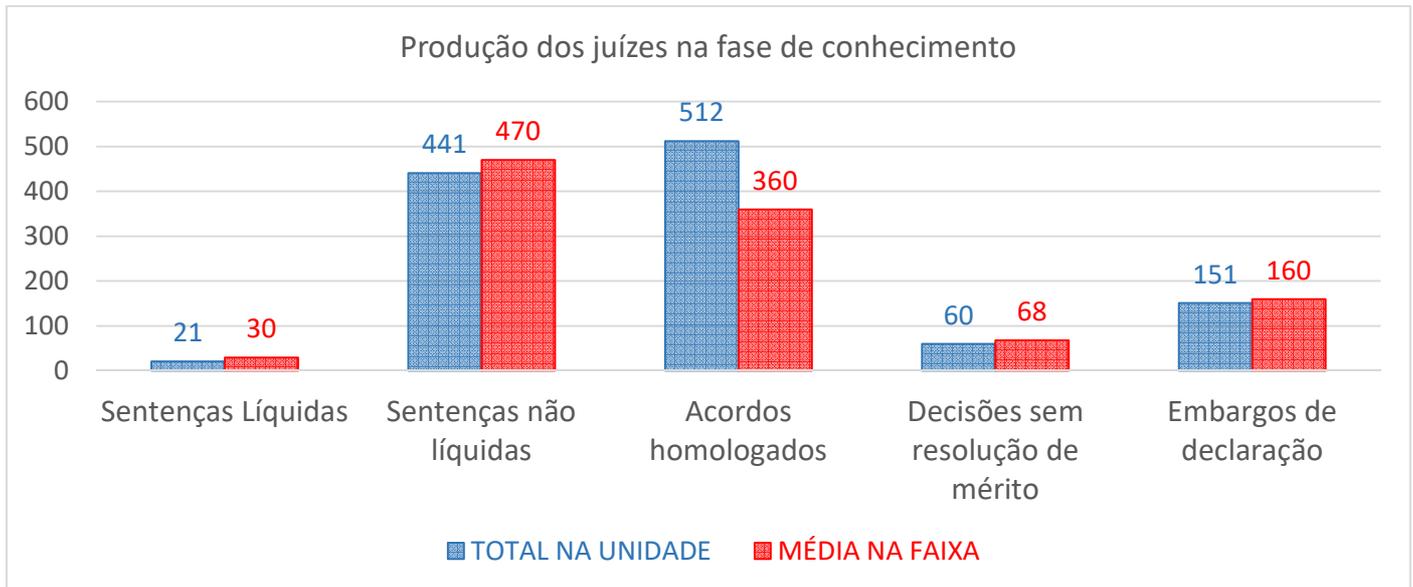


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Eduardo Vianna Xavier	0	1	0	0	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10	307	336	43	112
Rodrigo Machado Jahn	11	133	176	17	38
TOTAL NA UNIDADE	21	441	512	60	151
MÉDIA NA FAIXA	30	470	360	68	160



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 26/09/2024, ÀS 00h26min

Juiz Titular Rodrigo Trindade de Souza

NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido – **Magistrado convocado como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal desde 02/12/2023 até 05/12/2025**

Juiz Substituto lotado Rodrigo Machado Jahn

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020424-10.2021.5.04.0772	Rodrigo Machado Jahn	01/10/2021	559
Juizes Substitutos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020802-95.2023.5.04.0771*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	11/06/2024	75
02	0020693-78.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17/06/2024	71
03	0020808-02.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17/06/2024	71
04	0020932-82.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	19/06/2024	69
05	0020520-54.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	21/06/2024	67
06	0020823-68.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	01/07/2024	61
07	0020956-13.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	02/07/2024	60
08	0020901-62.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	08/07/2024	57
09	0020030-95.2024.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17/07/2024	50
10	0020122-76.2024.5.04.0771	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17/07/2024	50
11	0020894-70.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17/07/2024	50
12	0020819-31.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	18/07/2024	49
13	0020834-97.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	22/07/2024	47
14	0020221-46.2024.5.04.0771*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	24/07/2024	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

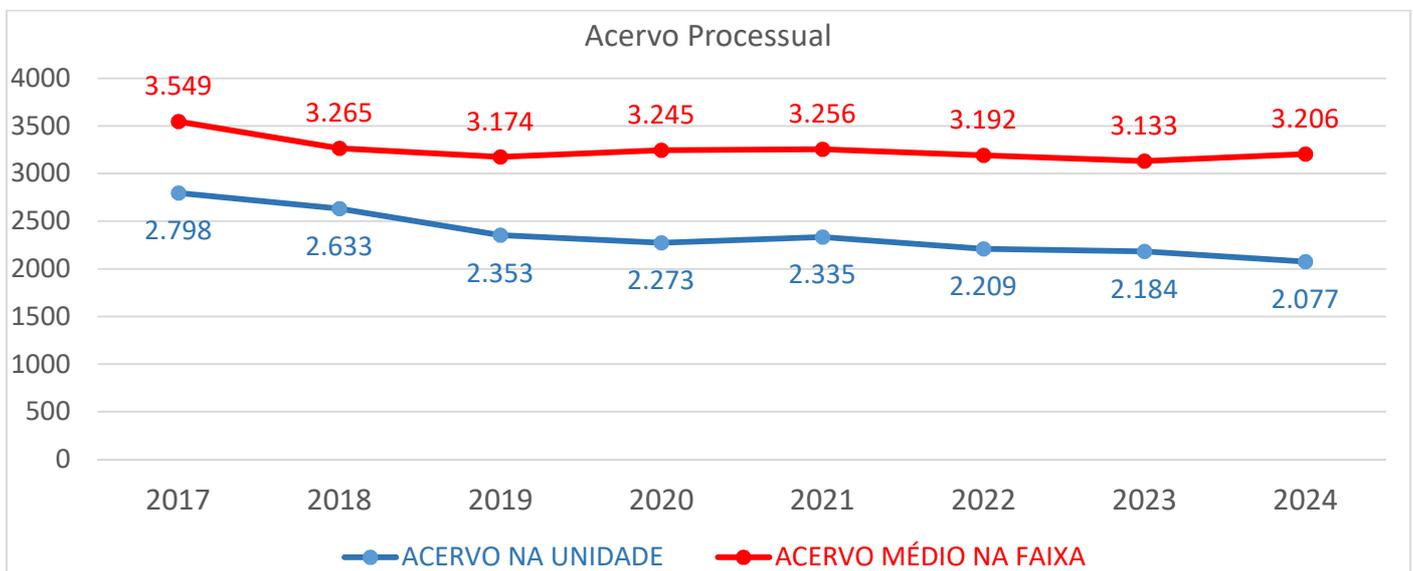
15	0020379-04.2024.5.04.0771*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	24/07/2024	45
16	0020252-63.2024.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	25/07/2024	44
17	0020160-85.2024.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	31/07/2024	40
18	0020049-04.2024.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	01/08/2024	39
19	0020075-36.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	01/08/2024	39
20	0020830-60.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	01/08/2024	39
21	0020065-58.2024.5.04.0771*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	05/08/2024	37
22	0020080-24.2024.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	05/08/2024	37
23	0020230-05.2024.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	05/08/2024	37
24	0020756-06.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	05/08/2024	37
25	0020973-49.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	05/08/2024	37
26	0020399-26.2023.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	06/08/2024	36
27	0020040-45.2024.5.04.0771	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	14/08/2024	30
28	0020172-02.2024.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	14/08/2024	30
Total:				28 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Item Estatístico	EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	999	785	322	573	594	540	429	496
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	777	788	1.051	699	698	695	678	673
Pendentes de finalização na fase de liquidação	96	85	136	150	153	126	258	252
Pendentes de finalização na fase de execução	899	950	825	839	874	834	807	641
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	25	19	12	16	14	12	15
ACERVO NA UNIDADE	2.798	2.633	2.353	2.273	2.335	2.209	2.184	2.077
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.206





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

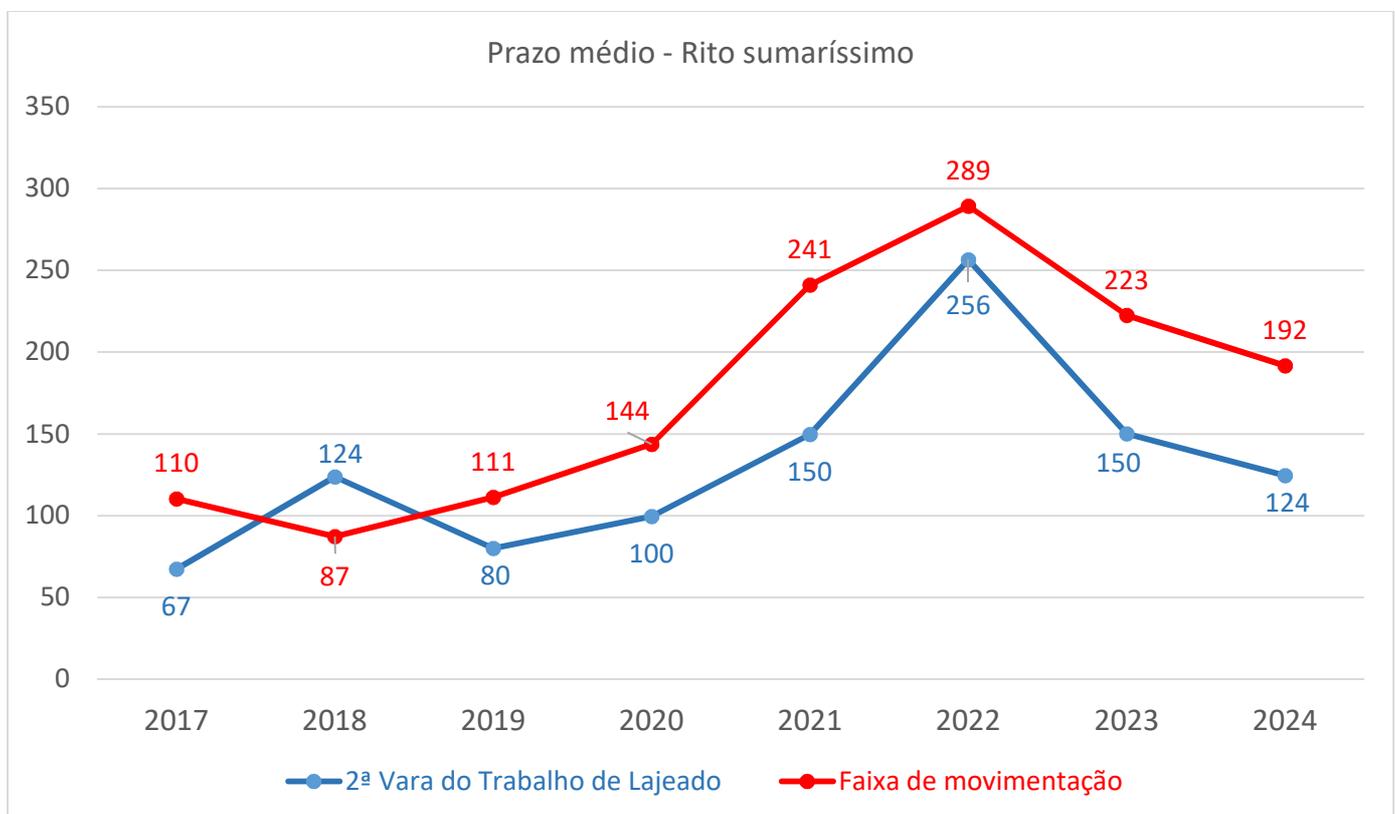
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

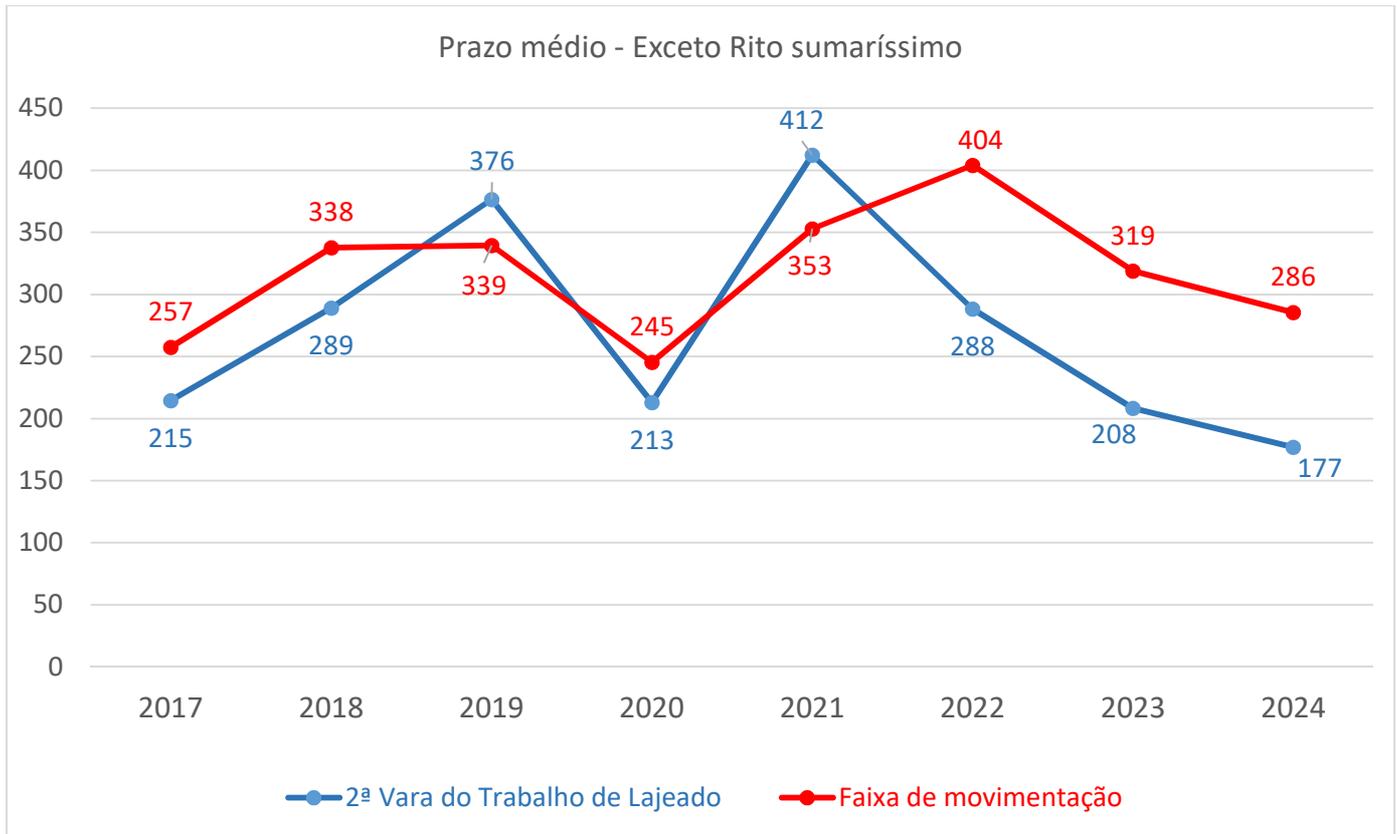
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	67	124	80	100	150	256	150	124
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	215	289	376	213	412	288	208	177
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286



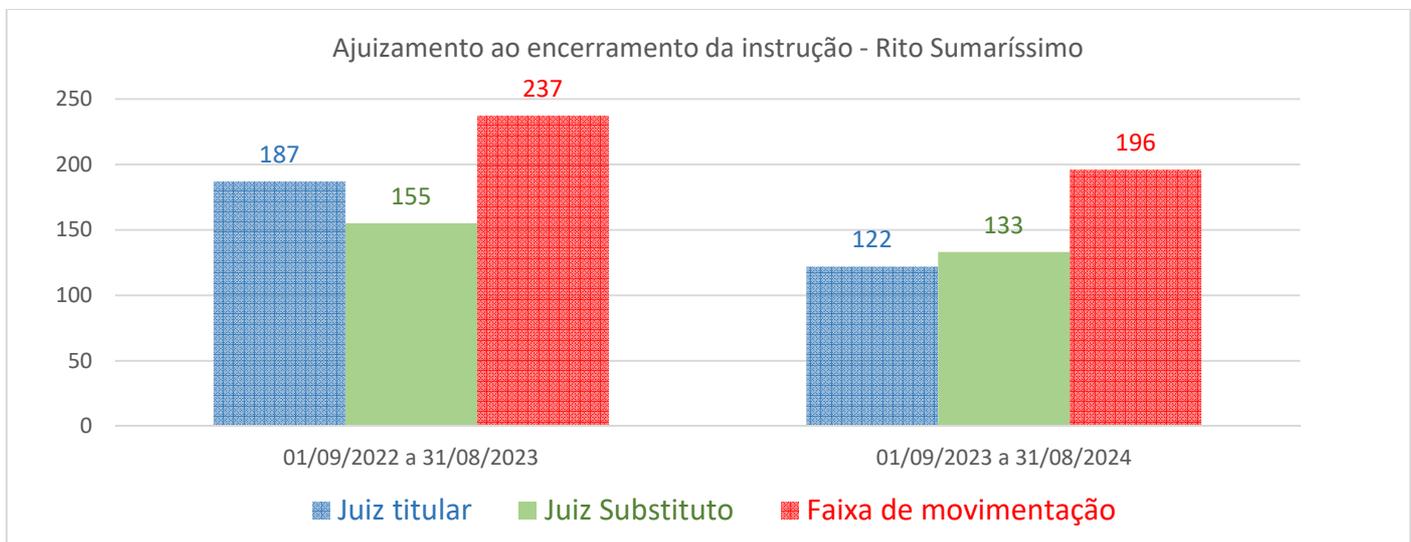


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

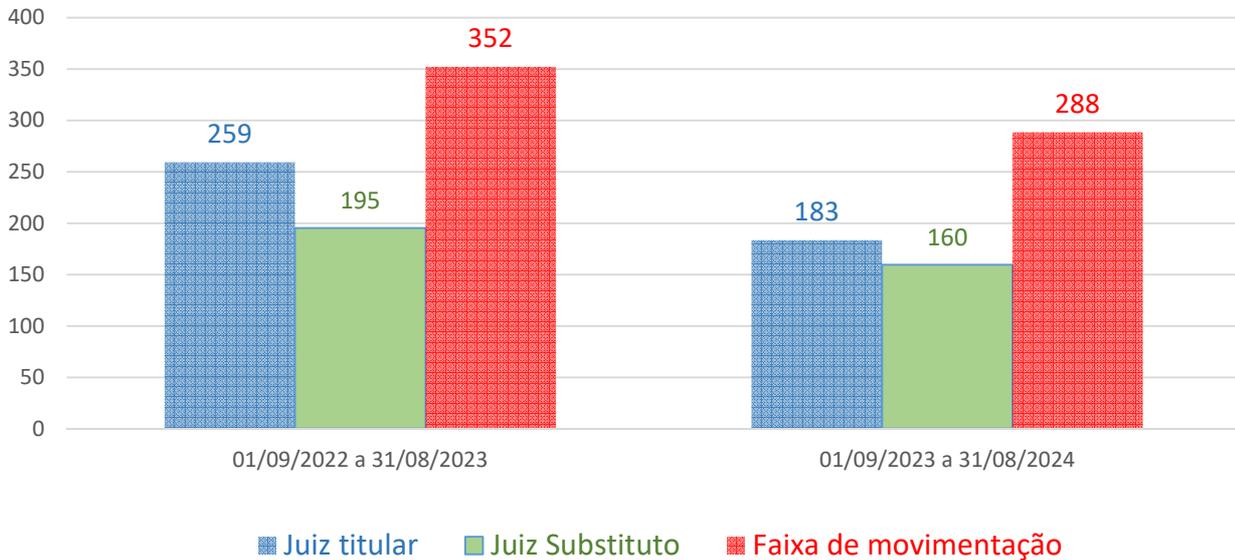
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	187	122	-34,83%
	Juiz Substituto	155	133	-14,16%
	Faixa de movimentação	237	196	-17,43%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	259	183	-29,24%
	Juiz Substituto	195	160	-18,20%
	Faixa de movimentação	352	288	-18,09%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

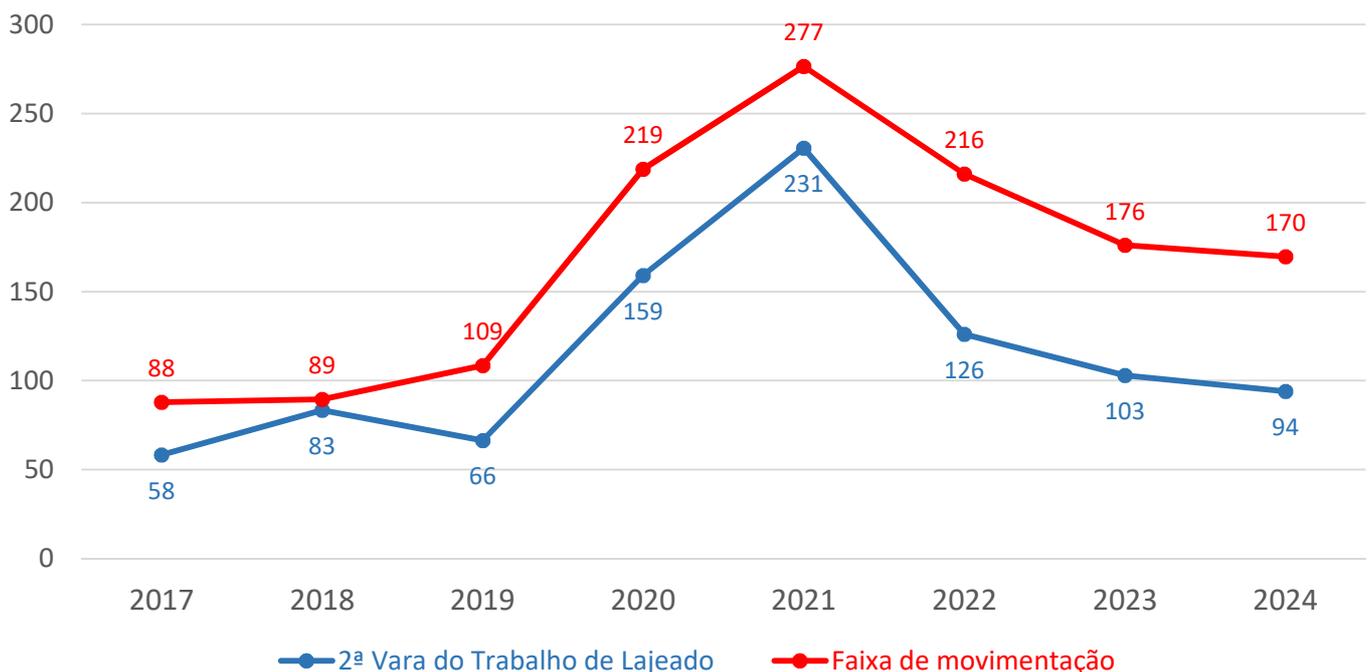


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	58	83	66	159	231	126	103	94
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	194	349	328	639	287	199	152	122
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	243

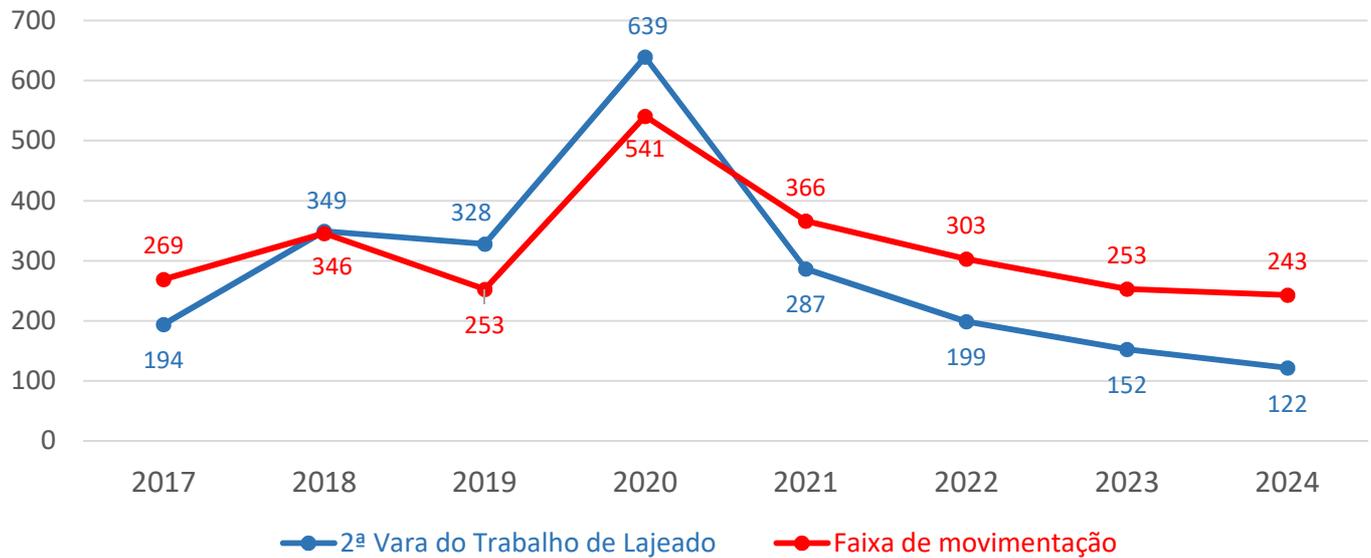
Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



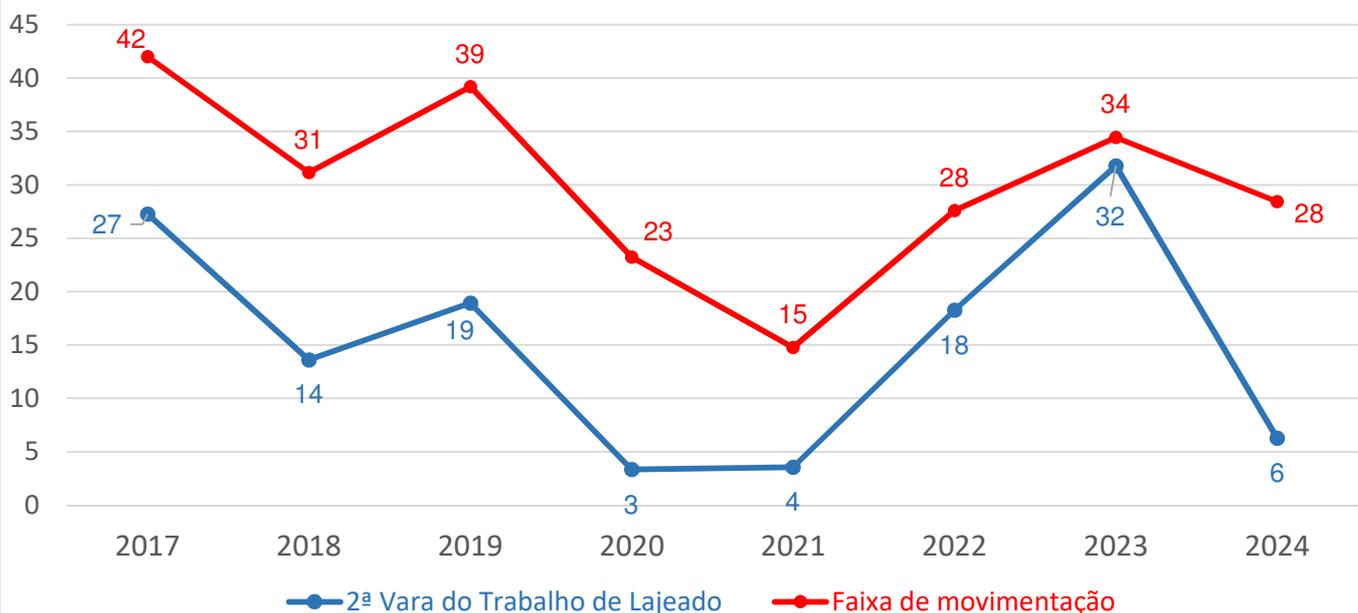
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

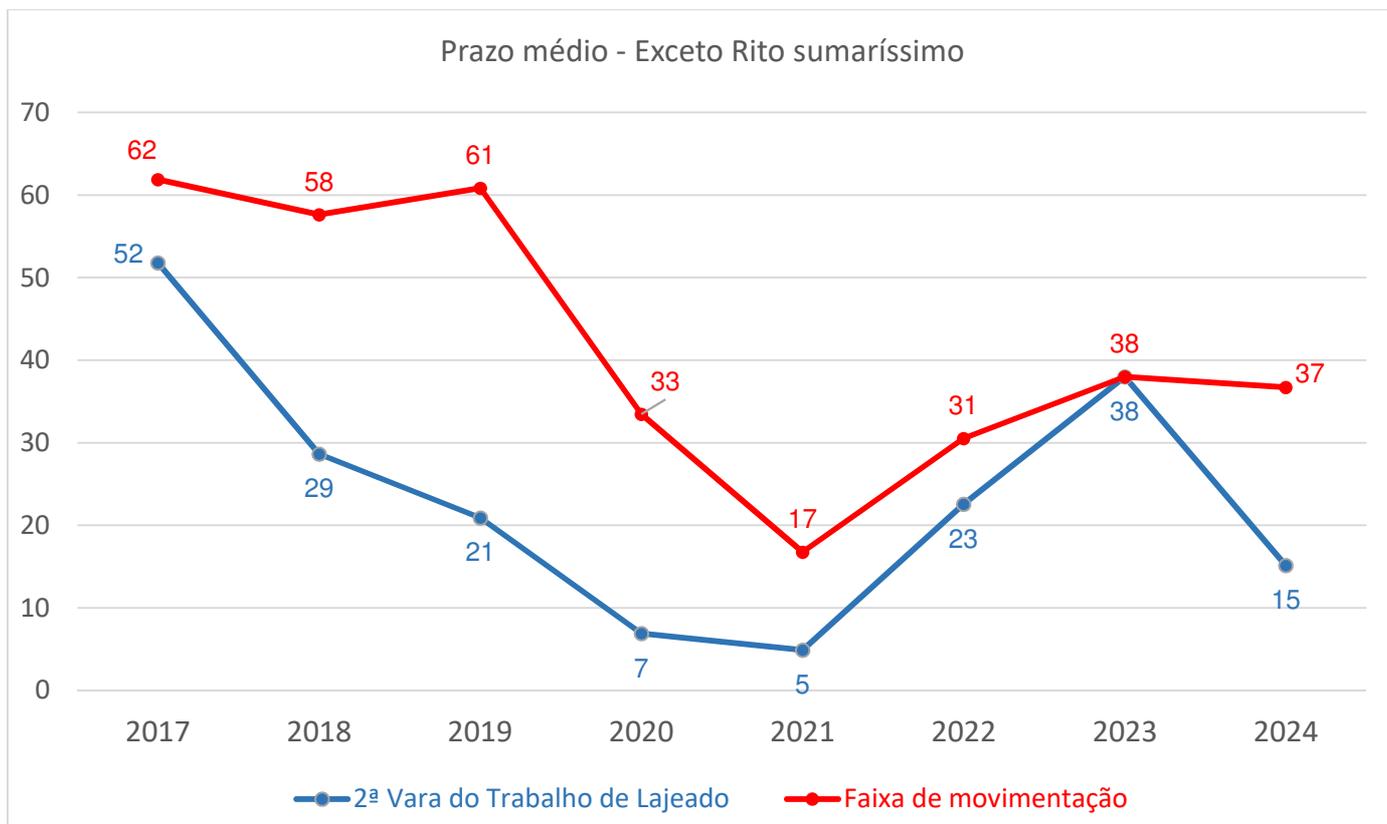
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	27	14	19	3	4	18	32	6
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	52	29	21	7	5	23	38	15
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37

Prazo médio - Rito sumaríssimo



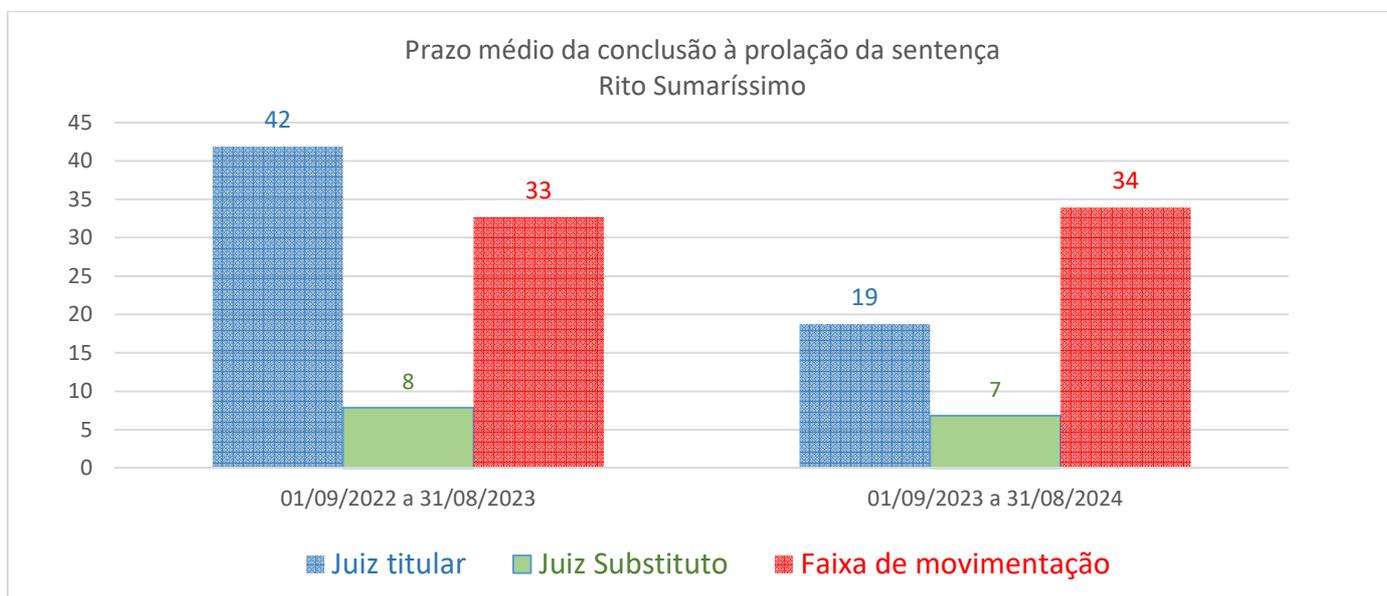


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



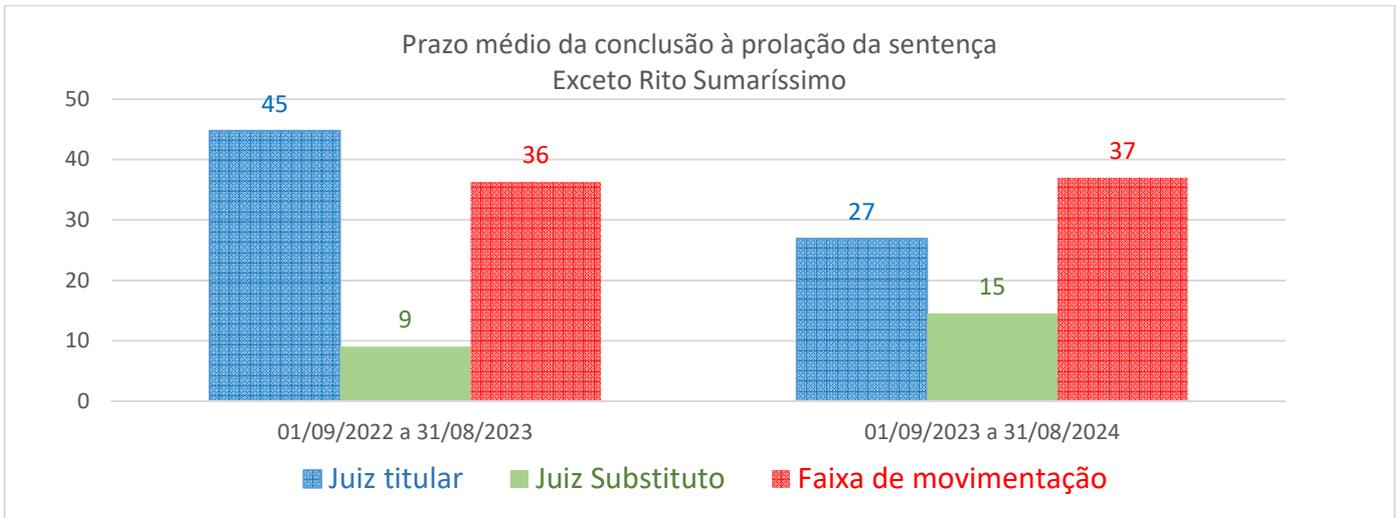
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	42	19	-55,22%
	Juiz Substituto	8	7	-13,20%
	Faixa de movimentação	33	34	3,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	45	27	-39,88%
	Juiz Substituto	9	15	60,86%
	Faixa de movimentação	36	37	1,89%





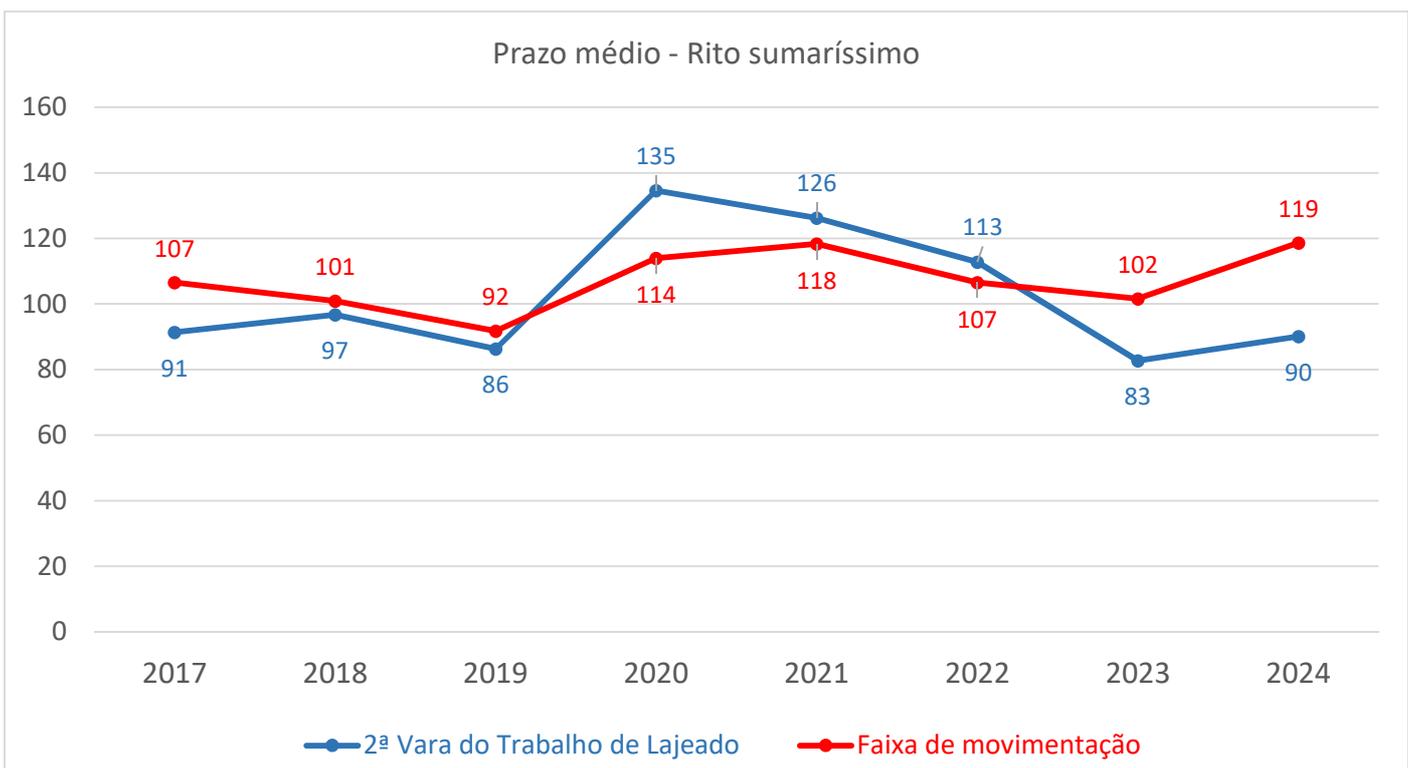
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

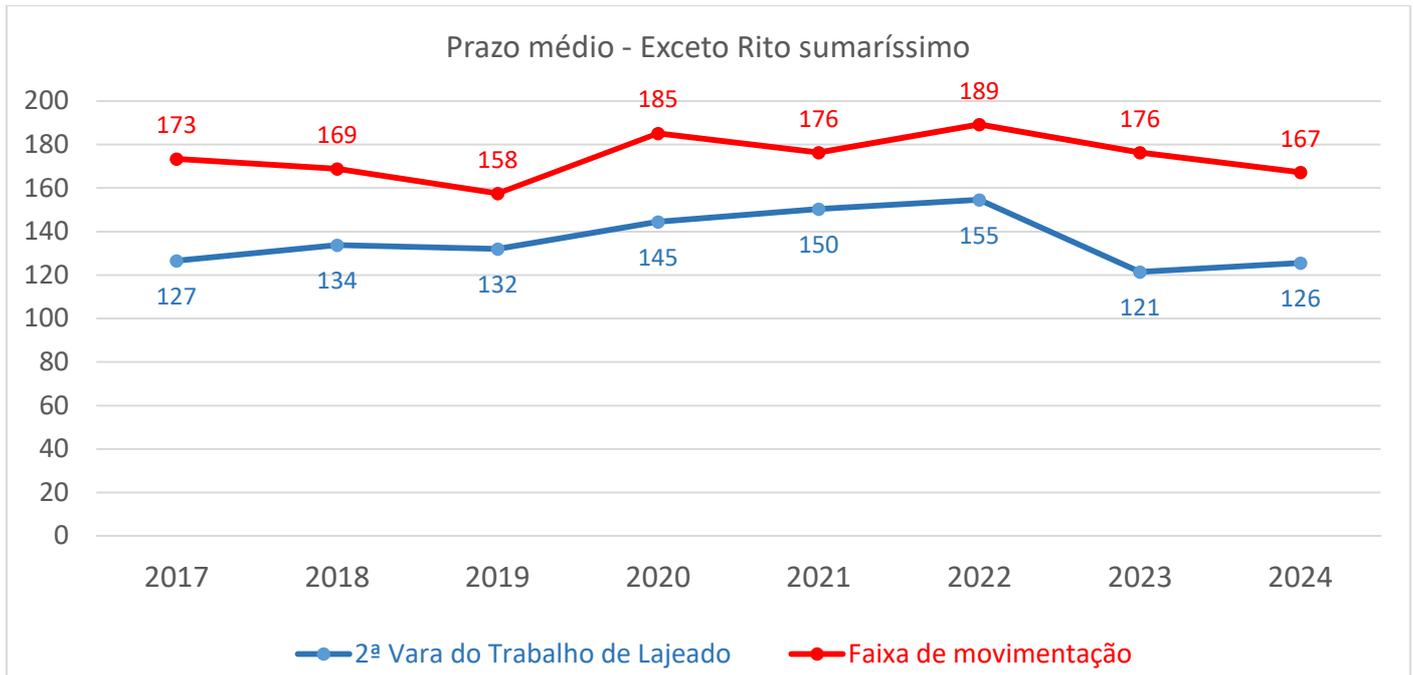
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	91	97	86	135	126	113	83	90
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	119
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	127	134	132	145	150	155	121	126
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	167





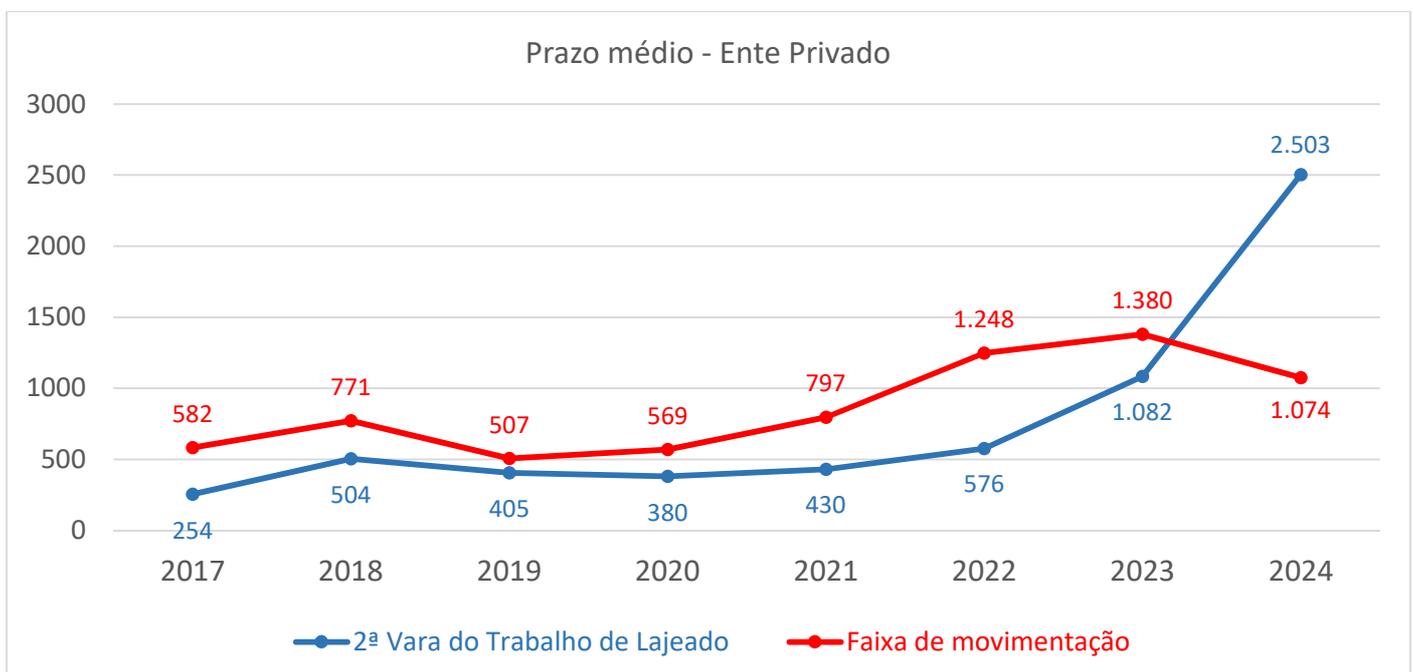
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

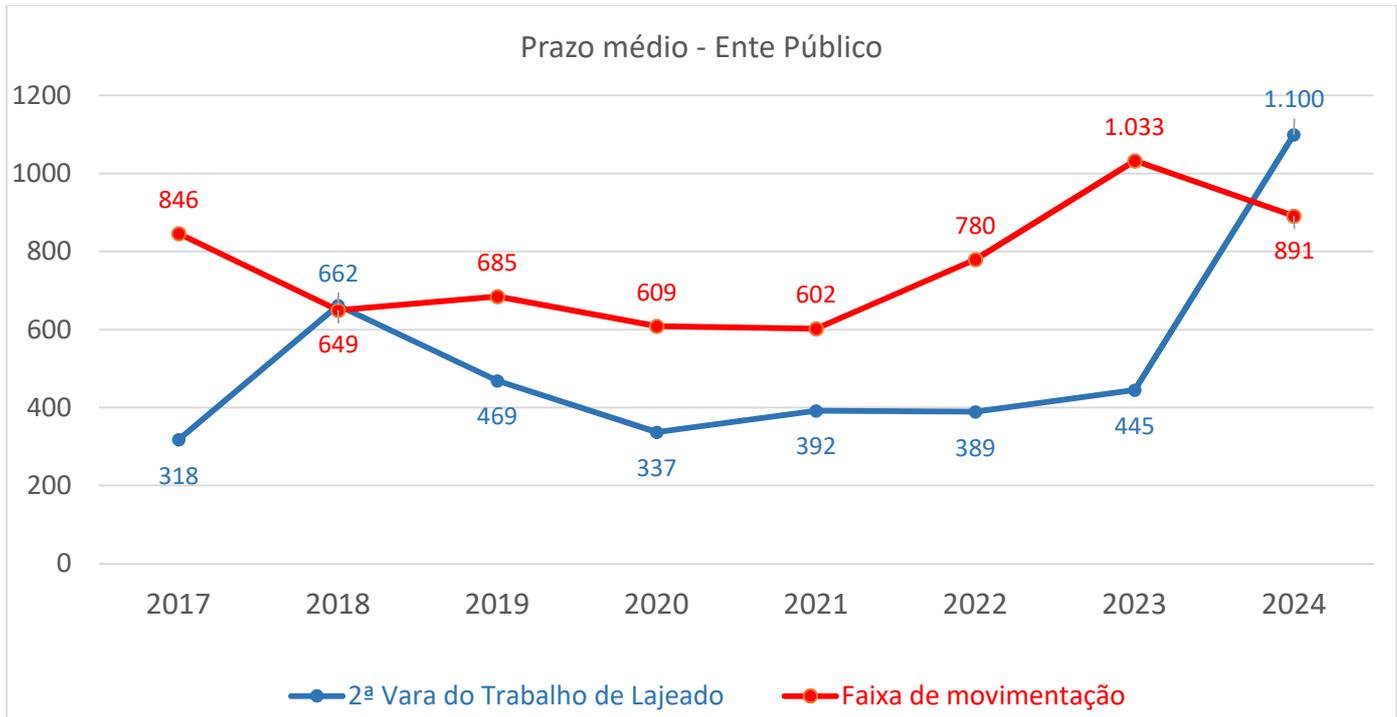
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	254	504	405	380	430	576	1.082	2.503
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.074
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	318	662	469	337	392	389	445	1.100
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	891





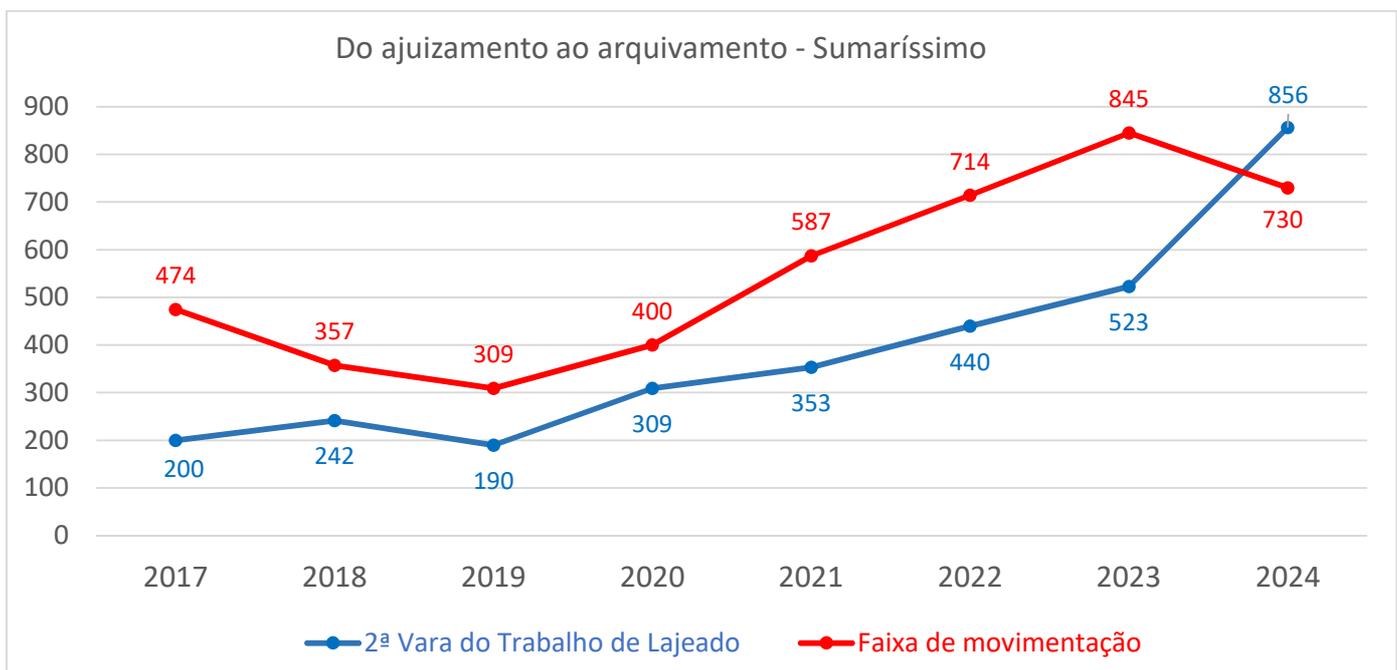
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

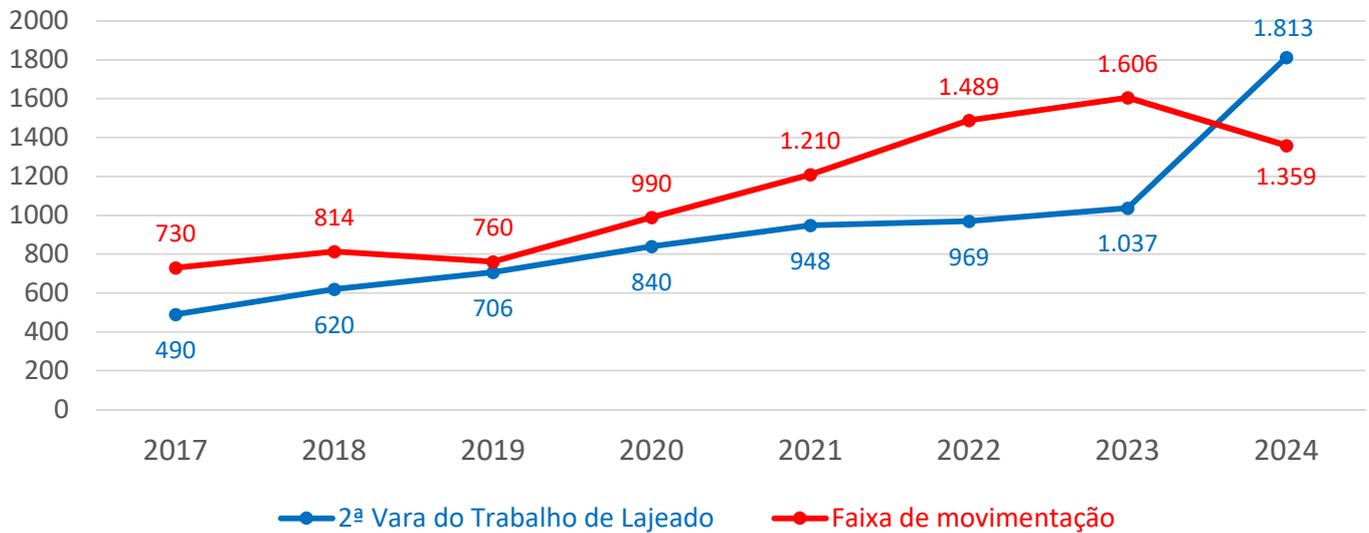
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	200	242	190	309	353	440	523	856	200
	474	357	309	400	587	714	845	730	474
Exceto Sumaríssimo	490	620	706	840	948	969	1.037	1.813	490
	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.359	730





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 31/06/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado alcançou a 14ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 638 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
955	1.092	956	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
590	589	549	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
49,8%	50,1%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,7%	36,6%	57,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
760	702	761	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
534	533	497	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
4	4	4	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
59,6%	55,4%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	META 5/2024 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	36,6%	35,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, entre os dias **09/09/2024 e 10/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Constata-se, ainda, o arquivamento definitivo e indevido de processos em prazo de cumprimento de acordo parcelado.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Determina-se à Unidade a observância do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 1º, da CPR, com arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser mantidos no fluxo de controle de acordo (com prévio início da liquidação nos acordos celebrados na fase de conhecimento) e aposição de GIGS (atividade “Acordo” e prazo de presunção de cumprimento da transação), para tramitação e controle adequados dos processos conciliados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	211	21/06/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, revisão e homologação de cálculos, requisição de honorários periciais, marcação de audiências e perícias, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se que há 58 processos sem GIGS completo de prazo, atividade e responsável. Além disso, há 27 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	519	05/06/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	438	22/10/2021
Observações: observa-se a manutenção de alguns processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e vários processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	56	14/06/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento, além de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	09/09/2024
Observações: observa-se apenas dois processos na tarefa, com data recente.		
Recomendações: não há.		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	12	31/08/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 31/08/2024.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	52	14/08/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para agendamento de perícias, marcação de audiências, decursos de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	24	22/08/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros dois processos com GIGS vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	02	06/09/2024
Observações: observa-se apenas dois processos na tarefa, com data recente.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	02	10/09/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 02 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	05	06/09/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **10/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
18	0020462-85.2022.5.04.0772	06/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 18 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 06/09/2024, conforme indicado tabela acima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre no dia **10/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1177** processos em fase de conhecimento, **248** processos em fase de liquidação, **583** processos em fase de execução e **9424** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020909-39.2023.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 23/07/2024, prazo para Razões finais encerrado em 29/07/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.</i>	
2	Processo nº 0020018-81.2024.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 30/07/2024, e prazo para apresentação de documentos e ciência dos documentos, em 13/09/2024 e 25/09/2024, respectivamente.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa adequada ao decurso dos prazos das partes.</i>	
3	Processo nº 0020476-38.2023.5.04.0771
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado (sentença de Id 97094d0).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.</i>	
4	Processo nº 0020417-50.2023.5.04.0771
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado (sentença de Id 730d1da).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.</i>	
5	Processo nº 0020601-66.2024.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com pedido de realização de perícia em 21/08/2024 (Id f33a730).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a alocação do processo na tarefa adequada no PJE, bem como a inclusão de GIGS completo de atividade, responsável e prazo.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020135-72.2024.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com acordo homologado em 22/07/2024 (Id 56094da).	
Determinação: <i>DETERMINA-SE à alocação do processo na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo", bem como a conferência do efetivo cumprimento do acordo.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020168-67.2021.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 09/05/2023, determinando a suspensão da execução, em caso de silêncio dos exequentes (Id 88723bc). Findo o prazo de manifestação em 30/05/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa adequada no PJE, correspondente à suspensão do feito, com GIGS completo de atividade, responsável e prazo.</i>	
2	Processo nº 0020701-36.2015.5.04.0772
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com determinação de expedição de certidão de crédito, conforme despacho de Id da7cf09, sem movimentação desde 20/08/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações do despacho de Id da7cf09.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 10/09/2024 e correspondem a 96 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 29/10/2020 e 27/08/2024. No fluxo de sobrestamento há 441 processos, remetidos entre 22/10/2021 e 10/09/2024.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista, exceto algumas tarefas que são desempenhadas por um servidor específico, como confecção de alvarás e lançamento de cálculos no PJe calc. Refere, ainda, a utilização de designação automática de responsável no PJe e organização das tarefas conforme a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. Informa que não há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 05 (cinco) dias, a partir da determinação. Já os **precatórios** são expedidos no prazo médio de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **10/09/2024** foi constatado o total de **12 (doze)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **31/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **10/09/2024** foi constatado o total de **18 (dezoito)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **06/09/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 10/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020934-52.2023.5.04.0772, 0020044-79.2024.5.04.0772, 0020974-34.2023.5.04.0772 e 0020720-61.2023.5.04.0772.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após o pagamento integral e extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **10 (dez)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que a Unidade **não** inscreve o devedor no BNDT, ressaltando que a Unidade ordena o sequestro de valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. No aspecto, informa a Diretora de Secretaria que realiza o SISBAJUD, expedindo, em caso de tentativa frustrada, a respectiva certidão negativa. Após, expede o mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, **sem** prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **não registra** as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec após a comprovação do pagamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **10/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 07 processos.

Recomenda-se o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na sentença de extinção da execução.

A Unidade informa que **não** realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 02/10/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000024-19.2014.5.04.0772	29/07/2021	LEANDRO REMPEL	2024-02-23
0000024-19.2014.5.04.0772	29/07/2021	LEANDRO REMPEL 92375782020	2024-02-23
0000055-39.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	CONFECOES TRIANGULO LTDA - ME	2024-04-30
0000096-74.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	ADEMAR DE ALMEIDA SALLES	2024-08-20
0000098-18.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	ALCINDO PEDRO SCHNEIDER	2024-08-02
0000111-72.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	REFRIGERACAO KI FRIO LTDA - EPP	2024-09-09
0000111-72.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	ROSA ELAINE FIGUEIREDO SILVEIRA	2024-09-09
0000111-72.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	SANDRA KORNER	2024-09-09
0001017-70.2011.5.04.0771	10/08/2022	JANAINE ULSENHEIMER	2023-10-09





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001017-70.2011.5.04.0771	10/08/2022	PAULO ROBERTO STEIN	2023-10-09
0001017-70.2011.5.04.0771	migrado do inFOR	STEIN & SOUZA REPRESENTACOES LTDA - ME	2023-10-09
0074200-45.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	ADRIANE LENICE GENARI DIAS	2023-12-06
0074200-45.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	IRNO PICININI	2023-12-06
0074200-45.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	TAMOR MARCOS LANGE	2023-12-06
0074200-45.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	TOLIMP SERVICOS LTDA	2023-12-06
0095000-75.2001.5.04.0771	26/03/2021	LEONI M P M DE SOUZA - ME	2023-10-17
0095000-75.2001.5.04.0771	26/03/2021	LEONI MARIA PETTER	2023-10-17
0168800-92.2008.5.04.0771	migrado do inFOR	COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS NB LTDA	2024-05-23

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/10/2024)

Item retificado - Relatório republicado em 27/11/2024 para correção do equívoco apontado pela Unidade Judiciária.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0093800-86.2008.5.04.0771	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0093800-86.2008.5.04.0771	05/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0093800-86.2008.5.04.0771	29/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$12.589.325,26	60,58%
Decorrentes de Acordo	R\$6.443.670,71	31,01%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.748.134,29	8,41%
TOTAL	R\$20.781.130,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$702.987,85	17,29%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.707.831,98	66,61%
Imposto de renda arrecadado	R\$654.456,96	16,10%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.065.276,79	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000039-93.2011.5.04.0771	16/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 02/10/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020182-85.2020.5.04.0772	22/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	18

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **260** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Encantado; destes, **62** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **198** possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que nos oito primeiros meses de 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (85,55%) ficou abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (91,95%). Ademais, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos em 116 processos, contrariando tendência dos dois anos anteriores (2022 e 2023), quando a Unidade solucionou mais processos que os casos novos registrados. Diante disso, o número de processos pendentes de solução no conhecimento aumentou de 429, em 31/12/2023, para 496, em 31/08/2024. Apesar disso, o saldo de processos não solucionados ainda era inferior à média da faixa em 183 processos.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade desde 2019 foram menores que a média da faixa, chegando a uma diferença de 68 dias nos dados parciais de 2024. Da mesma forma, no rito ordinário a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade vem apresentando médias aquém das demais Unidades da respectiva faixa, alcançando uma diferença de 109 dias no período de janeiro a agosto de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/08/2024, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 76 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 121 dias mais baixo.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se redução no saldo de processos pendentes de finalização no corrente ano. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 1.065 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/08/2024 esse número caiu para 893 (redução de 16%). Ademais, esse número era 48% inferior ao saldo médio de processos em cumprimento de sentença na sua respectiva faixa de movimentação processual no final do oitavo mês do corrente ano (1.723 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, constatou-se considerável aumento no período de janeiro a agosto de 2024. Em 2023, o prazo médio na Unidade alcançou 1.082 dias, enquanto nos oito primeiros de 2024 o prazo foi de 2.503 dias (elevação 1421 dias). Além disso, esse prazo superou a média de dias na etapa da execução forçada dos processos das demais Unidades da faixa em 133%. Nesse particular é importante destacar que, dos 10 processos que registraram maior prazo médio para o encerramento da execução na Unidade (0207100-89.2009.5.04.0771, 0404000-36.1995.5.04.0771, 0000292-81.2011.5.04.0771, 0000518-23.2010.5.04.0771, 0000492-25.2010.5.04.0771, 0000034-68.2011.5.04.0772, 0000035-53.2011.5.04.0772, 0000888-02.2010.5.04.0771, 0000978-77.2010.5.04.0781 e 0001300-35.2007.5.04.0771), em 9 verificou-se a aplicação da prescrição intercorrente. Dessa forma, fica claro o foco da Unidade na solução das execuções mais antigas, cuja consequência imediata é elevação do prazo no período. No entanto, esse procedimento, além de ter contribuído para a redução do acervo de processos pendentes em execução, também reduz a idade média do acervo de processos nessa fase processual, com consequências benéficas para os próximos períodos.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado alcançou a 14ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 638 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade cinco servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, três em regime integral (uma atua no exterior) e outros dois em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica a gestora nenhuma dificuldade. Acrescenta que a comunicação com os servidores que trabalham nessa modalidade ocorre de diversas formas, como *hangout*, *whatsapp* e e-mail.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Constatou-se o arquivamento definitivo indevido de processos em prazo de cumprimento de acordo parcelado; vários processos sem GIGS no Aguardando Final do Sobrestamento ou com prazo de suspensão vencido; processos na tarefa Aguardando Audiência no aguardo de prazos e outros pendentes de conclusão para julgamento e represamento inadequado na tarefa Análise. Por outro lado verifica-se regularidade do fluxo nos agrupadores Minutar Despacho e Novos Processos, estando o escaninho em dia e com análise célere.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, a Diretora informa que **não há demanda** que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juizes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIO do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".**

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.2.3 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juizes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;

c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;**

d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à **Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – análise por fase processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- d) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta designada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Lajeado** no dia **09/10/2024, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião, foi recebido o advogado Marcelo de Oliveira Barbosa (OAB/RS 125.379A), Presidente da 17ª Subseção da OAB de Mato Grosso do Sul - Rio Brilhante, e a advogada Michelim Cornelli (OAB nº 90.447). O advogado Marcelo Barbosa foi atendido virtualmente pela Corregedora Regional, na sala de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, tendo em vista residir no Estado do Mato Grosso do Sul, ressaltando que atua como advogado em aproximadamente 200 processos no Rio Grande do Sul. Mencionou não possuir reclamações em relação ao Foro Trabalhista de Lajeado e teceu elogios aos juízes atuantes nas Unidades Judiciárias, referindo que seria muito positivo para a comunidade a permanência dos atuais magistrados na comarca. Em relação à definição da modalidade das audiências, ressaltou positivamente a interpretação dos magistrados ao autorizarem a realização de forma presencial ou telepresencial, conforme requerimento das partes e dos advogados, situação que, segundo observa, infelizmente, não ocorre em outras varas do trabalho do Estado do Rio Grande do Sul. A advogada Michelim Cornelli, por sua vez, teceu elogios aos servidores e magistrados atuantes no Foro de Lajeado, destacando que atua há 11 anos na comarca representando uma grande empresa local. Ressaltou a importância da presença da Corregedora Regional na cidade, o que propicia observar in loco a realidade local, cujo trabalho é nobre e merece ser valorizado.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta designada, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

